APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 004/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato nº 035/2023, de 28 de fevereiro de 2023, que concedeu, a partir de 02/03/2023, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à segurada MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO a Apostila Retificatória nº 019/2025, de 23 de maio de 2025, lavrada no âmbito do Processo TC nº 021924.989.24-7, que retificou o Ato nº 035/2023 para consignar cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições; e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1005257-87.2025.8.26.0268, em que foi determinado o restabelecimento do benefício da interessada com retorno ao enquadramento jurídico reconhecido no título;

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Apostila Retificatória nº 019/2025, de 23/05/2025, e, por consequência, restabelecido o enquadramento jurídico do Ato nº 035/2023, exclusivamente quanto à base legal e forma de reajuste do benefício, para consignar que a aposentadoria da segurada MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO permanece vinculada ao fundamento do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os consectários de reajuste previstos no ato concessório originário, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 1005257-87.2025.8.26.0268.

Art. 2º Para fins de operacionalização administrativa e processamento regular da folha, os efeitos financeiros correntes desta apostila, quanto ao restabelecimento do valor mensal do benefício, dar-se-ão a partir da publicação deste Ato.

Art. 3º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em folha na forma do art. 2º.

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário